ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 535, de 20 de Março de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito Suplementar no vigente Orçamento-Programa na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
08.001.10.301.0002.2046 – Divulgação dos Atos do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL..... R$. 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no Art 1º no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
08.001.10.301.0016.2030 – Atenção Básica a Saúde.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL..... R$. 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 20 de Março de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal